



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 356/76

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
firmar C nvenio com a Superint ndencia
das Obras do Plano de Desenvolvimento-
SUPLAN;

A C mara Municipal de Aragua na, Estado de Goi s
por seus Membros, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:-

Art. 1  - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal, autorizado a celebrar Conv nio com a Superint ndencia das Obras
do Plano de Desenvolvimento - SUPLAN - para execu o da Constru o do
Pr dio do Forum, duas Pra as de Esportes e reconstru o do Pr dio da Ca-
deia P blica, referente a auxilio concedido pelo Estado.

Art. 2  - Para cumprimento da presente Lei fica
autorizado a abertura de cr dito adicional.

Art. 2 - Esta Lei entrar  em vigor na data de sua
publica o, revogando-se as disposi es em contr rio.

Sala das Sess es da C mara Municipal de Aragua na
aos 02 dias do mes de Dezembro de 1.976.

Camara Municipal de Aragua na - Go
Antonio R. Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente